

PORTRARIA Nº 145, de 10 de dezembro de 2025

O Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, no uso da competência que lhe confere o artigo 52, alínea 1, do regimento interno desta Escola e o descrito na Portaria da Presidência da Fiocruz n.244/2021-PR.

RESOLVE:**1.0 - PROPÓSITO**

Definir o modelo de governança da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP) no âmbito da Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, estabelecendo diretrizes e formulando o cronograma para o próximo ciclo de planejamento estratégico da instituição, além de detalhar a política de gestão de riscos mediante a elaboração de planos, metodologias e manuais.

2.0 - OBJETO

A estrutura para atuar na Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Ensp é composta pelos seguintes elementos:

- I - Conselho Deliberativo da Ensp;
- II - Comitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos (CGIRC);
- III - Grupo de trabalho do Comitê;
- IV - Ponto focal do Comitê;
- V - Secretário Executivo do Comitê;
- VI - Chefia das Subunidades da Ensp;
- VII - Servidores e demais trabalhadores;
- VIII - Serviço de Gestão da Qualidade;
- IX - Equipe de Planejamento de Contratação;
- X - Serviço de Biossegurança (SEBIO);
- XI – Serviço de Gestão da Sustentabilidade (SGS)

3.0 - ATRIBUIÇÕES

Os elementos que compõe o modelo de governança da Ensp seguem a Política de Gestão de Riscos da

Fiocruz e têm as seguintes atribuições:

I - Conselho Deliberativo da Ensp

- a) Aprovar o Plano de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Ensp, para os riscos estratégicos;
- b) Garantir os recursos necessários para a execução das ações estratégicas, a fim de tratar os riscos identificados.

II - Comitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Ensp

- a) Submeter ao conselho deliberativo (CD) da unidade o Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos, para os riscos estratégicos;
- b) Indicar um representante para atuar como ponto focal para gestão de integridade, riscos e controles internos;
- c) Manter controles internos eficazes, conduzindo procedimentos de resposta aos riscos;
- d) Garantir a implantação do modelo de gerenciamento de risco adotado pela Fiocruz;
- e) Gerenciar as ações contidas no Plano de Implementação de Controles e avaliar os resultados;
- f) Apoiar no monitoramento dos riscos de seus processos ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com o modelo de gerenciamento de riscos aprovado e com a Política;
- g) Validar os riscos dos macroprocessos de acordo com a política e as correlacionadas;
- h) Gerar e reportar informações adequadas sobre o gerenciamento de integridade, riscos e controles internos à CGIRC;
- i) Disseminar preceitos de comportamento íntegro e da cultura de gerenciamento de riscos e controles internos da gestão, em sua área de atuação;
- j) Observar a inovação e a adoção de boas práticas no gerenciamento de integridade, riscos e controles da gestão;
- k) Cumprir as recomendações e observar as orientações emitidas pelo CGIRC;
- l) Adotar princípios de conduta e padrões de comportamento estabelecidos nas diretrizes de integridade da Política;
- m) Cumprir as regulamentações, leis e códigos, normas e padrões instituídos;
- n) Cumprir as práticas institucionalizadas na prestação de contas, transparência e efetividade das informações;
- o) Enviar relatórios periódicos sobre o gerenciamento dos riscos e controles internos;
- p) Informar a Unidade de Gestão da Integridade (UGI) sobre mudanças significativas nos processos organizacionais sob sua responsabilidade;
- q) Responder às requisições da Unidade de Gestão da Integridade (UGI);
- r) Definir o Grupo de Trabalho da Ensp, de acordo com as temáticas da gestão de riscos;
- s) Oferecer capacitação aos profissionais para atuar na gestão de riscos aos membros do Comitê.
- t) Elaborar um organograma que evidencie a estrutura de governança da gestão de riscos da ENSP.

III - Grupo de trabalho

- a) Apoiar as subunidades na implementação da Metodologia de Gestão de Riscos, para os riscos estratégicos;

- b) Identificar, analisar, avaliar os riscos, com base na Metodologia de Gestão de Riscos, de acordo com o tema do risco envolvido;
- c) Elaborar o Plano de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, para riscos temáticos.

IV - Ponto focal

- a) Coordenar o Comitê para Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão;
- b) Submeter, após aprovação do conselho deliberativo da unidade, o Plano de Gestão da Integridade, Riscos e Controles Internos à aprovação da CGIRC da Fiocruz;
- c) Representar externamente a Ensp nas atividades para Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos.

V - Secretário Executivo do Comitê

- a) Convocar as reuniões do Comitê;
- b) Preparar minuta da Portaria no caso de alterações no Comitê;
- c) Controlar a presença nas reuniões;
- d) Fazer a ata das reuniões;
- e) Subsidiar tecnicamente o Comitê, nos assuntos inerentes à Gestão de Riscos.

VI - Chefias das Subunidades da ENSP

- a) Aprovar o Plano de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, para os riscos operacionais;
- b) Gerenciar os riscos dos processos de trabalho de acordo com a política e as correlacionadas;
- c) Implementar as ações para tratamento de riscos previstas no Plano de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos, nas Subunidades da Ensp.

VII - Servidores e demais trabalhadores

- a) Monitoramento da evolução dos níveis de riscos e da efetividade das medidas de controles implementadas nos processos organizacionais em que estiverem envolvidos ou que tiverem conhecimento.

VIII - Serviço de Gestão da Qualidade (SGQ)

- a) Apoiar as subunidades na implementação da Metodologia de Gestão de Riscos para os processos de trabalho;
- b) Apoiar as subnidades na implementação de Key Performance Indicadores (KPIs) e Key Risk Indicators (KRIs) para identificar, avaliar e mitigar riscos que possam comprometer a qualidade dos processos e permitir que as subunidades mantenham um controle proativo sobre os riscos, facilitando a tomada de decisões informadas.
- c) Garantir que o KRI e o KPI sejam específicos, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e temporais, conforme a metodologia SMART. Os KRIs podem ser categorizados em diferentes tipos, como, por exemplo: financeiros, operacionais, de conformidade e estratégicos.
- d) Oferecer capacitação aos profissionais para atuar na gestão de riscos relativos aos processos de trabalho.
- e) Validar os riscos dos processos de trabalho.

IX - Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Identificar, analisar, avaliar, monitorar e tratar os riscos referentes ao macroprocesso de contratação: planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual inerentes às contratações de bens e serviços.
- b) Elaborar relatórios de acompanhamento da implantação das medidas de tratamento de riscos no macroprocesso de contratação.
- c) Assegurar que a documentação referente à gestão de riscos do Macroprocesso estejam visíveis nos processos de contratação no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

X - Serviço de Biossegurança (SEBIO)

- a) Apoiar as subunidades na identificação de riscos ocupacionais nos processos de trabalho;
- b) Apoiar o Grupo de trabalho na análise e no tratamento dos riscos ocupacionais nos processos de trabalho.

XI- Serviço de Gestão da Sustentabilidade (SGS)

- a) Apoiar as subunidades na identificação de riscos relacionados à sustentabilidade em seus processos de trabalho.
- b) Apoiar o grupo de trabalho na análise e no tratamento dos riscos relacionados à sustentabilidade nos processos de trabalho.

4.0 - COMPONENTES

4.1. Ponto Focal

Vice-Direção de Desenvolvimento Institucional e Gestão (VDDIG)-
CarlosAugustoCorreiaLimaReis, Mat.1960834

4.2. Secretário Executivo

VDDIG-Gabriel Avancini Moreno, Mat. 1957364

4.3. Demais participantes do Comitê de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos:

VDDIG – Serviço de Biossegurança (SEBIO)– Deborah Chein Bueno de Azevedo – Mat. 0241870

VDDIG–Serviço de Gestão da Qualidade (SGQ) - Luiz Claudio Camargo Moureau - Mat. 1956544

VDDIG – Serviço de Gestão da Sustentabilidade (SGS)- Flávia Ramos Guimarães – Mat. 2275468

Vice-Direção de Pesquisa e Inovação (VDPI) – Fabiola Lana Iozzi – Mat.1214896

Vice-Direção de Ensino (VDE)–Mauricio de Seta -Mat.1206258

Vice-Direção de Escola de Governo em Saúde (VDEGS) - Eduardo Alves Melo – Mat. 1846993

Núcleo de Assistência Farmacêutica (NAF) - Eduardo Henrique de Arruda Santos -Mat.1634650

Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana (CESTEH) - Alexandre Mosca - Mat.1554789

4.4. Equipe de apoio:

Coordenação de Comunicação Institucional (CCI) – Felipe Leonel Vargas (terceirizado)

VDDIG – Serviço de Biossegurança- Carla Ferreira Freire (terceirizada)

5.0 - VIGÊNCIA

A Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Marco Antonio Carneiro Menezes

Diretor da ENSP



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Carneiro Menezes, Diretor**, em 10/12/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5723295** e o código CRC **F802F88D**.